

**LEI Nº 1.633, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956**

Dá o nome de «José Martins Ladeira» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «José Martins Ladeira» a rua 2 do Jardim Bonfim, que tem início na rua 1 e termina na rua 4.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 31 de outubro de 1956.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 1956.

O Diretor,  
*Alvaro Ferreira da Costa*